

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4/2020 **MODALIDADE Nº 2/2020**

As 08:00 horas do dia 14/02/20, na dependência da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Nº 5.499/2019 de 30 de dezembro de 2019 do Senhor Prefeito Municipal para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto a abaixo mencionado:

Do Objeto: Contratação de empresa para coleta e realização de exames laboratoriais aos munícipes, conforme relação anexa ao processo.

Participaram da presente licitação os seguintes interessados:

FERNANDO GEMELI - ME

Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão e representantes presentes no ato da abertura tendo como vencedor(es) o(s) seguinte(s) proponente(s) conforme quadro abaixo:

PROPONENTE	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VL UNIT.
FERNANDO GEMELI - ME	1	1	Determinação de Curva Glicêmica	5,19
FERNANDO GEMELI - ME	1	2	Determinação de Curva Glicêmica Classica	10,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	3	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	4	DOSAGEM DE ALFA 1 ANTIREIPSINAO	3,68
FERNANDO GEMELI - ME	1	5	DOSAGEM DE AMILASE	3,21
FERNANDO GEMELI - ME	1	6	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,87
FERNANDO GEMELI - ME	1	7	DOSAGEM DE CALCIO	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	8	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,02
FERNANDO GEMELI - ME	1	9	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,02
FERNANDO GEMELI - ME	1	10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	11	DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,23
FERNANDO GEMELI - ME	1	12	DOSAGEM DE CREATININA	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	13	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE CPK	4,23
FERNANDO GEMELI - ME	1	14	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,12
FERNANDO GEMELI - ME	1	15	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICÃO	4,23
FERNANDO GEMELI - ME	1	16	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
FERNANDO GEMELI - ME	1	17	DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	18	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
FERNANDO GEMELI - ME	1	19	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,87
FERNANDO GEMELI - ME	1	20	DOSAGEM DE FOSFORO	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	21	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRASFERASE	4,04

FERNANDO GEMELI - ME	1	22	DOSAGEM DE GLICOSE	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	23	DOSAGEM DE GLICOSE FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
FERNANDO GEMELI - ME	1	24	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	8,32
FERNANDO GEMELI - ME	1	25	DOSAGEM DE LIPASE	2,87
FERNANDO GEMELI - ME	1	26	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
FERNANDO GEMELI - ME	1	27	DOSAGEM DE ALFA GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
FERNANDO GEMELI - ME	1	28	DOSAGEM DE POTASSIO	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	29	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,61
FERNANDO GEMELI - ME	1	30	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	31	DOSAGEM DE SODIO	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	32	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA TGO	2,87
FERNANDO GEMELI - ME	1	33	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA TGP	2,87
FERNANDO GEMELI - ME	1	34	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,89
FERNANDO GEMELI - ME	1	35	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,02
FERNANDO GEMELI - ME	1	36	DOSAGEM DE UREIA	2,64
FERNANDO GEMELI - ME	1	37	DOSAGEM DE VITAMINA B12	17,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,91
FERNANDO GEMELI - ME	1	39	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
FERNANDO GEMELI - ME	1	40	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	2,73
FERNANDO GEMELI - ME	1	41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	5,77
FERNANDO GEMELI - ME	1	43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATVID. DA PROTROMBINA TAP	2,73
FERNANDO GEMELI - ME	1	44	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	2,73
FERNANDO GEMELI - ME	1	45	HEMOGRAMA COMPLETO	5,88
FERNANDO GEMELI - ME	1	46	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDEO	2,83
FERNANDO GEMELI - ME	1	47	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	4,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	48	DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	15,06
FERNANDO GEMELI - ME	1	49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO PSA	18,80
FERNANDO GEMELI - ME	1	50	DOSAGEM DE BETA 2 MICROGLOBULINA	13,55
FERNANDO GEMELI - ME	1	51	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	52	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	53	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A IGA	19,73
FERNANDO GEMELI - ME	1	54	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IGE	11,61

FERNANDO GEMELI - ME	1	55	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M IGM	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	56	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,08
FERNANDO GEMELI - ME	1	57	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	58	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2	14,32
FERNANDO GEMELI - ME	1	59	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV-1+HTLV2	18,55
FERNANDO GEMELI - ME	1	60	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20,55
FERNANDO GEMELI - ME	1	61	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A RO	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	62	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B LA	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	63	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O ASLO	4,04
FERNANDO GEMELI - ME	1	64	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	65	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	68	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	24,55
FERNANDO GEMELI - ME	1	69	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIPEROXIDASE	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	70	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,02
FERNANDO GEMELI - ME	1	71	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	19,73
FERNANDO GEMELI - ME	1	72	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS	18,55
FERNANDO GEMELI - ME	1	73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DO VIRUS DA HEPATITE	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	74	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	75	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI HBS	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	76	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDA	17,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	19,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A HAV	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,73

FERNANDO GEMELI - ME	1	80	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	81	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	14,74
FERNANDO GEMELI - ME	1	82	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A HAV	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	83	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO CEA	15,35
FERNANDO GEMELI - ME	1	84	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	85	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B HBEAG	21,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	86	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	4,10
FERNANDO GEMELI - ME	1	87	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENOESPECIFICA	9,25
FERNANDO GEMELI - ME	1	88	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DE SIFILIS	14,32
FERNANDO GEMELI - ME	1	89	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EMGESTANTE	4,04
FERNANDO GEMELI - ME	1	90	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES OXIURUS OXIURA	1,65
FERNANDO GEMELI - ME	1	91	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	3,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	92	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	3,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	93	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	94	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEM. E SEDIMENTO DA URINA	5,30
FERNANDO GEMELI - ME	1	95	CLEARANCE DE CREATININA	5,02
FERNANDO GEMELI - ME	1	96	CLEARANDE DE UREIA	3,51
FERNANDO GEMELI - ME	1	97	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	11,62
FERNANDO GEMELI - ME	1	98	DOSAGEM DE PROTEINAS URINA DE 24 HORAS	3,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	99	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
FERNANDO GEMELI - ME	1	100	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
FERNANDO GEMELI - ME	1	101	DOSAGEM DE CORTISOL	12,26
FERNANDO GEMELI - ME	1	102	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	14,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	103	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
FERNANDO GEMELI - ME	1	104	DOSAGEM DE ESTRIOL	12,63
FERNANDO GEMELI - ME	1	105	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
FERNANDO GEMELI - ME	1	106	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA HCGBETA HCG	9,76
FERNANDO GEMELI - ME	1	107	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO HGH	12,70

FERNANDO GEMELI - ME	1	108	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	9,82
FERNANDO GEMELI - ME	1	109	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE LH	11,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	110	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOETIMULANTE TSH	11,15
FERNANDO GEMELI - ME	1	111	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
FERNANDO GEMELI - ME	1	112	DOSAGEM DE PROGESTERONA	12,63
FERNANDO GEMELI - ME	1	113	DOSAGEM DE PROLACTINA	12,63
FERNANDO GEMELI - ME	1	114	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDRISTERONA DHEAS	16,31
FERNANDO GEMELI - ME	1	115	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,98
FERNANDO GEMELI - ME	1	116	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	16,31
FERNANDO GEMELI - ME	1	117	DOSAGEM DE TRIOGLOBULINA	18,10
FERNANDO GEMELI - ME	1	118	DOSAGEM DE TIROXINA T4	10,90
FERNANDO GEMELI - ME	1	119	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	13,60
FERNANDO GEMELI - ME	1	120	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA T3	10,84
FERNANDO GEMELI - ME	1	121	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	18,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	122	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	20,16
FERNANDO GEMELI - ME	1	123	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
FERNANDO GEMELI - ME	1	124	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
FERNANDO GEMELI - ME	1	125	DOSAGEM DE LITIO	3,21
FERNANDO GEMELI - ME	1	126	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
FERNANDO GEMELI - ME	1	127	ANTIBIOGRAMA	6,13
FERNANDO GEMELI - ME	1	128	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	13,33
FERNANDO GEMELI - ME	1	129	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
FERNANDO GEMELI - ME	1	130	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	6,01
FERNANDO GEMELI - ME	1	131	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR HANSENIASE	4,20
FERNANDO GEMELI - ME	1	132	BACTEROSCOPIA GRAM	4,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	133	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	8,04
FERNANDO GEMELI - ME	1	134	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DIRETO	4,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	135	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,96
FERNANDO GEMELI - ME	1	136	PESQUISA DE FATOR RH INCLUIDO D FRACO	2,96
FERNANDO GEMELI - ME	1	137	VITAMINA D3 25 OH	50,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	138	DOSAGEM DE CA 125	20,50
FERNANDO GEMELI - ME	1	139	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA TOTAL	18,80
FERNANDO GEMELI - ME	1	140	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	5,02
FERNANDO GEMELI - ME	1	141	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
FERNANDO GEMELI - ME	1	142	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73

FERNANDO GEMELI - ME	1	143	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA GLUTEM IGG IGM IGA	24,55
FERNANDO GEMELI - ME	1	144	DENGUE TESTE RÁPIDO	35,20
FERNANDO GEMELI - ME	1	145	CARIOTIPO BANDA G	395,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	146	HEPATITE B QUANTIFICAÇÃO POR CARGA VIRAL	295,00
FERNANDO GEMELI - ME	1	147	TESTE DE COOMBS INDIRETO	11,25
FERNANDO GEMELI - ME	1	148	TESTE DE COOMBS DIRETO	11,25
FERNANDO GEMELI - ME	1	149	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
FERNANDO GEMELI - ME	1	150	ROSA BENGALA ANTI BRUCELAS	5,30
FERNANDO GEMELI - ME	1	151	DOSAGEM DE ALBUMINA	15,00

Total dos Proponentes

FERNANDO GEMELI - ME	156.930,50
----------------------	------------

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores:

FERNANDO GEMELI - ME

Findo os trabalhos de julgamento das propostas o Presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital 4/2020, Pregão Presencial nº 2/2020.

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato (ATA).

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas "b" e "c", e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 4/2020, Pregão n.º 2/2020.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Eu Valter Teló, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, 14 de fevereiro de 2020.

VALTER TELÓ

Pregoeiro

MARCIO ALVES DA LUZ

Equipe de Apoio

DIANA MIGLIAVACA

Equipe de Apoio

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal